

MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.834.826/0001-84 - NIRE 35.300.463.111

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada em 10 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Matrix Energy Participações S.A.**, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, conjuntos 111 e 112, sala 3, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas arquivada na sede da Companhia. **3. Mesa:** A presente assembleia foi presidida pelo Sr. Guilherme Hanna e secretariada pelo Sr. Marcelo Azevedo Fajnzylber. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 8.163.102 (oito milhões, cento e sessenta e três mil, cento e duas) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria prevista no item (i) acima; e (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a implementação das matérias aprovadas nesta ata. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$144.575.668,30 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), mediante a emissão de 8.163.102 (oito milhões, cento e sessenta e três mil, cento e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$17,71 (dezessete reais setenta e um centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R\$438.000.000,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões de reais), dividido em 41.807.501 (quarenta e um milhões, oitocentas e sete mil, quinhentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$582.575.668,30 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), dividido em 49.970.603 (quarenta e nove milhões, novecentas e setenta mil, seiscentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. As 8.163.102 (oito milhões, cento e sessenta e três mil, cento e duas) ações ordinárias ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em participações multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.525.605/0001-92, nos termos de seu boletim de subscrição constante no Anexo II à presente ata. 5.1.2. Os demais acionistas da Companhia renunciaram, neste ato, os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado. 5.2. Em virtude da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$582.575.668,30 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) sendo representado por 49.970.603 (quarenta e nove milhões, novecentas e setenta mil, seiscentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de junho de 2022. Mesa: Guilherme Hanna - Presidente; Marcelo Azevedo Fajnzylber - Secretário. Acionistas: **PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - IE** (por Prisma Capital Ltda., representada por Marcelo Hallack e Lucas Canhoto); **PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (por Prisma Capital Ltda., representada por Marcelo Hallack e Lucas Canhoto); **DXT INTERNATIONAL S.A.**, representada por Frederico Marsano. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2022. Guilherme Hanna - Presidente; Marcelo Azevedo Fajnzylber - Secretário. **JUCESP** nº 366.345/22-9 em 20/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>